



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 501/2024 – Dispensa de Licitação nº 015/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa para fornecimento dos pneus, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa contratada possui habilitação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a aquisição de 38m³ de eucalipto vermelho, para construção de 38 paradas de ônibus, serão construídas no centro e em algumas localidades do interior do município de Riozinho/RS;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a compra direta dos pneus;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de 38m³ de eucalipto vermelho, para construção de 38 paradas de ônibus, serão construídas no centro e em algumas localidades do interior do município de Riozinho/RS.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito

Contratado: DK ESQUADRIAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.211.629/0001-97.

Prazo de Vigência Contrato: 02 (dois) meses.

Valor da Contratação: R\$ 52.440,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

DETERMINO, que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Riozinho/RS, 18 de março de 2024.

Alceu Marcos Pretto
Prefeito Municipal